



LEI Nº 81/74

NAGIB OLIVEIRA CAMPOS, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras para executar obras de construção, conservação e melhoramentos de estradas e construção, reconstrução e conservação de pontes.

Artigo II A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos, 13 de fevereiro de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário